



# MUNICÍPIO DE IPORANGA

# Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0380 – ANO V

[www.iporanga.sp.gov.br](http://www.iporanga.sp.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

## PODER EXECUTIVO

### SEÇÃO II

#### LEI Nº. 733, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

“ALTERA O §1º, DO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL N.343, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025 PARA FINS DE ESTABELECEER REQUISITOS PARA O CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal provou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a alteração do §1º, do artigo 4º, da Lei Municipal n. 343, de 1º de dezembro de 2025, para fins de estabelecer requisitos para o cargo de coordenador municipal de trânsito.

Art. 2º - O §1º, do artigo 4º, da Lei Municipal n. 343, de 1º de dezembro de 2025 passa a ter a seguinte redação: “Art. 4º - §1º. Para ocupar o cargo de coordenador da CMT (Coordenador Municipal de Trânsito), o servidor deve, obrigatoriamente, pertencer ao quadro de servidores efetivos do município de Iporanga e possuir ensino de nível médio”

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporanga, 13 de fevereiro de 2025.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS

Prefeito do Município de Iporanga

#### LEI Nº 734 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N. 603/2022 PARA FINS DE ESTABELECEER O PISO SALARIAL DOS OCUPANTES DE EMPREGOS/CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal n. 603/2022, para fins de estabelecer o piso salarial dos ocupantes de empregos/cargos de Agente Comunitários de Saúde (ACS) desta municipalidade.

Art. 2º - O artigo 1º, da Lei Municipal n. 603/2022 passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º - Fica estabelecido o piso salarial dos ocupantes de empregos/cargos de Agente Comunitários de Saúde (ACS) desta municipalidade em R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), conforme previsão da Emenda Constitucional n.120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporanga, 13 de fevereiro de 2025.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS

Prefeito do Município de Iporanga

262.

## ANEXOS

**EDITAL Nº 02/2025**

**EDITAL Nº 05/2025**



# EDITAL Nº 002/2025

## ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULAS

A Secretaria Municipal de Educação de Iporanga, com Sede à Rua Pedro Silva, nº 45, em conformidade com o Artigo 23º, Parágrafo Único da Resolução SMEE nº 007/2024, 08 de novembro de 2024 torna público que realizará atribuição de classe/aulas, **TODAS AS TERÇAS-FEIRAS E QUINTAS-FEIRAS, ÀS 09 HORAS** em decorrência de afastamentos de qualquer natureza, desistência ou demissão dos professores titulares de cargo ou contratado.

O não comparecimento dos docentes inscritos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA SUBSTITUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL** (Edital nº 001/2025), no local, dia e horário aprazados, mostrará desinteresse pela classe/aulas, que será então oferecida aos demais professores presentes.

Secretaria Municipal de Educação de Iporanga/SP, 04 de fevereiro de 2025

**NAYENE SANTOS LISBOA**

RG nº 20.832.018- 0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



# EDITAL Nº 005/2025

## ATRIBUIÇÃO DE CLASSE

A Secretaria Municipal de Educação de Esportes de Iporanga, com Sede à Rua Pedro Silva, nº 45, torna público que realizará atribuição de aulas no dia **18/02/2025** às 9h00min para professor de Educação Básica I, conforme abaixo:

Nº	CARGO	H/A	LOCAL	OBS
1	PEB I	37	EMEIF BAIRRO BOMBAS (DE CIMA)	MULTISSERIADA
2	PEB I	32	EMEIF NHUNGUARA	MULTISSERIADA (2º, 3º e 4º ano)
3	PEB I	37	CMEI PADRE JOAO DREISEWERD (Creche)	M - I - B (Sala de Edivalda)

Nº	CARGO	H/A	LOCAL	OBS
01	PEB II	04 horas aulas (ARTE), 02 ATPC- <b>TOTALIZANDO 06</b>	EMEF NHUNGUARA+ <b>GZR</b>	MULTISSERIADA

A classe será ofertada primeiramente aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, conforme Lei nº 32, de 10 de Abril de 2007.

A classe que vier a vagar, após escolha dos efetivos, serão ofertadas aos professores inscritos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01** (Edital nº 001/2025).

Em **CARATER EMERGENCIAL** o professor contratado poderá substituir as ausências e/ou afastamentos de outros professores da Rede.

O não comparecimento do docente efetivo e remanescente do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01** – Edital nº 001/2025, no local, dia e horário aprazados, mostrará desinteresse pela classe/aulas, que será então oferecida aos demais professores presentes.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Iporanga/SP, 13 de fevereiro de 2025

**NAYENE SANTOS LISBOA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES